



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais

**Processo Simplificado para seleção de Instrutores de Cursos de Formação Inicial e
Continuada do Campus Avançado Carmo de Minas
Edital nº 36/2018**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – IFSULDEMINAS – CAMPUS AVANÇADO
CARMO DE MINAS, no uso de suas atribuições legais, torna público e convoca os interessados em
ministrar cursos de Formação Inicial e Continuada.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O objetivo do presente edital é selecionar instrutor para atuar em cursos na modalidade FIC para atuar esporadicamente como prestadores de serviço.

1.2. Para atendimento de demandas da comunidade, alunos ingressos e egressos, mediante aprovação em Edital Interno nº 13/2018 e 25/2018.

1.3 Os valores para a remuneração por carga horária dos instrutores será de R\$ 18,75, por aula dada, sendo este valor passível de tributações, respeitando as devidas orientações, incluindo INSS e Imposto de Renda.

1.4 A avaliação de capacidade dos instrutores será feita pelos Coordenadores dos Cursos FIC e membro do GEAPE, analisando se a documentação exigida no item 3.3, com critérios definidos no item 4.

1.5 A seleção para compor o Banco de Instrutores não implica em vínculo empregatício com o IFSULDEMINAS.

1.6 O instrutor cadastrado será convidado para atuar como prestador de serviços em cursos FIC do IFSULDEMINAS, conforme perfil exigido pela atividade.

2. DAS CONDIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO

2.1 DAS VAGA E HABILITAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

1.1 O quantitativo de vagas e os requisitos mínimos para participação no presente processo seletivo estão elencados na tabela 1.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais

Tabela 1 – Distribuição e quantitativo de vagas

Área	Curso	Dias e horários de execução (disponibilidade)	Requisitos Mínimos	Vagas	Local
Administração	FIC sobre “Startup” Total: 25 horas	Módulo 1 - Presencial 6h (14/08 - 9h-12h/13h-16h) / EAD 4h Módulo 2 - Presencial 6h (21/08 - 9h-12h/13h-16h) / EAD 5h Módulo 3 - Presencial 4hs (28/08 - 8h-12h)	Graduado em Administração	01	Campus Avançado Carmo de Minas
Informática	FIC “Informática Básica”	Três de Setembro a 30 de Novembro (Aulas duas vez por semana. Horário a definir)	Bacharelado em Ciência da Computação ou Engenharia da Computação ou Sistemas de Informação ou Licenciatura em Computação ou Licenciatura em Informática ou Curso Superior de Tecnologia do Eixo Tecnológico Informação e Comunicação, conforme Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia	01	Campus Avançado Carmo de Minas

2.1 O instrutor do curso de capacitação, descritos neste edital, poderá ser:

2.1.1 Internos: composto dos servidores efetivos/ substitutos/ temporários do IFSULDEMINAS, em caráter voluntário (não há recebimento de bolsas).

2.1.2 Externos: profissionais da iniciativa privada, servidores de outros órgãos públicos.

2.2 Os instrutores, servidores do IFSULDEMINAS, poderão exercer a função ofertada nesse edital, desde que não haja prejuízo das atribuições do cargo de que for titular, devendo ser objeto de compensação de carga horária quando desempenhadas durante a jornada de trabalho, na forma do § 4º do art. 98, da Lei nº. 8.112/90, em caráter voluntário.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição dos interessados neste processo seletivo implica o conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital e serão realizadas da seguinte forma:

3.1.1 O candidato deverá preencher o Formulário de Cadastro de Instrutores (FCI) e currículo, ambos disponíveis no edital, conforme anexos I e II.

3.1.2 O FCI, devidamente preenchido deverá ser entregue fora do envelope, o currículo e as cópias dos documentos comprobatórios (certificados e declarações), deverão ser entregues, em um envelope lacrado, na secretaria do Campus Avançado Carmo de Minas, situado na Alameda Murilo Eugênio Rubião, s/nº - Bairro Chacrinha - Carmo de Minas/MG, no horário das 8h às 12h, 13h às 17h e 18h às 22h15, de segunda a sexta-feira, **entre os dias 02 de agosto a 07 de agosto de 2018**.

3.2 O candidato deverá estar munido de cópia do RG e CPF.

3.3 Serão aceitos como documentos comprobatórios para efeito desta seleção:

a) educação formal: cópias de diplomas, certificados ou certidões;

b) capacitação: cópias de diplomas, certificados ou certidões;

c) experiência profissional: carteira profissional (apenas as páginas que comprovem a experiência profissional); declaração expedida por algum setor de um Instituto Federal ou de outro Órgão ou Entidade da Administração Pública - Certificação de saberes - ou de Organizações Não Governamentais, bem como de empresa na qual o candidato tenha desempenhado as atividades relacionadas com a referida área (Ofício, Comunicação Interna ou Declaração). Comprovação de experiência docente na área do edital e/ou comprovante de experiência no exterior.

3.4 Os documentos apresentados deverão obedecer aos seguintes critérios:

a) A declaração de experiência de trabalho descrita na alínea “c” do item 3.3 deste Edital só será considerada válida se possuir nome do órgão/empresa/entidade, período de exercício (total de anos e meses), cargo/função/atribuições, com assinatura e carimbo do responsável pelo setor.

b) Os títulos de Pós – graduação em Lato e Stricto sensu, serão comprovados por meio de Certificado de Conclusão do Curso de Graduação, sendo que serão aceitos como curso de especialização apenas os que tiverem carga horária mínima obrigatória de 360 (trezentos e sessenta) horas;

c) A formação acadêmica de nível superior deverá ser comprovada através de diploma devidamente registrado.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais

4.1 O processo seletivo regulamentado por este Edital será realizado pela comissão designada, em duas etapas: análise curricular e entrevista.

4.2 Para a análise curricular será adotada uma pontuação aferida por meio do roteiro estipulado pela comissão, no valor máximo de 100 pontos, considerando experiência profissional, certificação e documentos que comprovem determinada experiência.

4.3 Serão classificados para a segunda etapa os candidatos que atingirem pontuação maior ou igual a 20 pontos, e desclassificados os com pontuação menor que 20 pontos. Os itens para análise curricular encontram-se no anexo III.

4.4 Os candidatos inscritos que alcançarem classificação acima dos 20 pontos, serão convocados para uma entrevista, a ser realizada por uma banca examinadora composta pelos coordenadores dos Cursos FIC e membro do GEAPE.

4.4.1 As entrevistas ocorrerão entre os dias 08 e 10 de agosto de 2018, com horários publicados anteriormente no site do referido campus (ifsuldeminas.edu.br/carmodeminas)

4.5 Após a análise curricular e entrevista, serão somadas as duas notas e divididas por 2 (dois), para se obter a nota final.

4.6 Caso haja empate na classificação final dos candidatos, serão considerados, sucessivamente, os seguintes critérios:

4.6.1 Maior tempo de experiência profissional;

4.6.2 Maior pontuação na entrevista;

4.6.3 Maior idade

5. DO RESULTADO

5.1 Serão classificados os candidatos com nota igual ou superior 50% e listados por ordem decrescente de pontuação.

5.2 Os resultados serão divulgados no sítio de cada campus www.cdm.ifsuldeminas.edu.br após avaliação da Comissão de Credenciamento e Avaliação.

5.3 Da avaliação dos documentos e entrevistas, não caberão recursos, devido ao grau de subjetividade e adequação aos programas.

6. DA CONFIRMAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO

6.1 O instrutor aprovado deverá assinar o termo de compromisso e responsabilidade, confirmando sua disponibilidade para participação em atividades previstas por este processo Seletivo.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O prazo de validade deste processo seletivo será de 5 meses contados da homologação do resultado final da seleção, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Coordenação de Pesquisa e Extensão.

7.2 A convocação dos selecionados será realizada de acordo com as necessidades do Campus Avançado Carmo de Minas.

7.3 A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na ficha de inscrição ou no currículo apresentado, dará ensejo ao descredenciamento do instrutor, sem prejuízo das demais providências cabíveis;

7.4 A participação neste processo seletivo não assegura ao candidato o direito a ocupar a vaga para a qual foi aprovado, mas apenas a expectativa de ser chamado segundo pontuação e necessidade do IFSULDEMINAS;

7.5 Um instrutor que já tenha atuado em um curso poderá ser convocado novamente, desde que tenha atingido uma avaliação pelos alunos igual ou acima de 70%;

7.6 Instrutor cadastrado poderá, a qualquer tempo, ser excluído em função de mau desempenho ou motivos outros julgados e justificados pela comissão de credenciamento;

7.7 Os candidatos serão convocados seguindo a pontuação para a área a qual concorreu, podendo, entretanto, ocorrer convocações extraordinárias, quando a natureza do curso demandar habilidades e competências específicas e exclusivas de determinado currículo, neste caso, os motivos da escolha devem ser claramente apontados e justificados.

7.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação dos Cursos FIC do Campus e Membros do Geape.

Carmo de Minas, 02 de agosto de 2018

João Olympio de Araújo Neto
Diretor do Campus Avançado Carmo de Minas



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais

ANEXO I

Formulário de Cadastro de Instrutores- FCI

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO		
Nome:	Cargo:	
RG:	Órgão expedição/UF:	
Unidade/Órgão		
CPF:	E-mail:	
Celular: ()	Telefone Comercial:()	Telefone Resid. ()
Horário de Trabalho:		
Horário /Turno disponível:		
Campus:		
ESCOLHA DO CURSO		
Áreas		
Curso: _____		

Declaro para os devidos fins que as informações concedidas são verídicas e de minha inteira responsabilidade.

Carmo de Minas, _____ / _____ /2018

_____ Assinatura do Interessado

RECIBO DE INSCRIÇÃO	
EDITAL Nº 036/2018 Processo Simplificado para seleção de Instrutores de Cursos de Formação Inicial e Continuada	
CANDIDATO:	
ÀREA _____	Curso: _____
Em _____ / _____ / _____	RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais

OBSERVAÇÕES: O candidato deverá organizar os anexos comprobatórios de acordo com a ordem em que aparecem no currículo, separando cada categoria com uma folha contendo denominação específica para cada grupo de documentos.

(nome):

Informações pessoais	Endereço: Bairro _____ Cidade _____ UF: _____ Estado civil: _____ Data de Nascimento: ____/____/____ Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____ E-mail _____ Tel: _____
FORMAÇÃO	
OBJETIVO	
EXPERIÊNCIA/ ATUAÇÃO PROFISSIONAL	
CERTIFICADOS RECEBIDOS	

Cidade/UF, _____ de _____ de 20 ____



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais

Anexo III
Itens avaliativos para análise de currículo

ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO

Código	Descrição	Pontuação		Pontuação Máxima
001	Diploma de Pós-Graduação, sendo considerado apenas 1 (um) diploma e sempre o de maior pontuação.	Especialização	10,0	
		Mestrado	20,0	
		Doutorado	30,0	
002	Experiência docente em cursos de Administração (Técnico ou Graduação) em escolas de ensino regular; cursos particulares de idiomas (com CNPJ ativo); Universidades Federais ou Estaduais; Institutos Federais de Educação, CEFETs ou faculdades particulares reconhecidas pelo MEC. (1,0 ponto por mês – máximo 30,0 pontos)	30,0		
003	Certificado de cursos que envolvam áreas da Administração (5,0 pontos por certificado – máximo de 20,0 pontos)	20,0		
004	Experiência com palestras ou minicursos. (5,0 pontos por certificado – máximo de 20,0 pontos)	20,0		

ÁREA DE INFORMÁTICA

Código	Descrição	Pontuação		Pontuação Máxima
001	Diploma de Pós-Graduação, sendo considerado apenas 1 (um) diploma e sempre o de maior pontuação.	Especialização	10,0	
		Mestrado	20,0	
		Doutorado	30,0	
002	Tempo de docência específico na área que pretende lecionar (1,0 ponto por mês – máximo 30,0 pontos)	30,0		
003	Certificado de cursos que envolvam área de Informática (5,0 pontos por certificado – máximo de 20,0 pontos)	20,0		
004	Experiência com palestras ou minicursos. (5,0 pontos por certificado – máximo de 20,0 pontos)	20,0		